



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

DELIBERAÇÃO Nº 792, DE 29 DE março DE 1963.

A Câmara Municipal de Duque de Caxias, decreta e eu sanciono a seguinte Deliberação:

Art. 1º - Fica aprovada a nova Organização dos Serviços da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias (P. M. D. C.), na forma do Organograma e de seu Regulamento, que com êste baixam.

Art. 2º - O enquadramento do pessoal, com a criação de novos cargos e promoções, será enviado à Câmara Municipal dentro de 60 (sessenta) dias, a contar da presente data.

Art. 3º - A presente Deliberação entra em vigôr na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 29 de março de 1963.

  
JOAQUIM TENORIO CAVALCANTI  
- Prefeito -